PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ato da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.
Processo administrativo: 073/2024
Notificação nº 01
Edital nº 037/2024

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial **MÁRCIA SENTO SÉ MAGALHÃES PIMENTEL, CPF: xxx.829.5xx-xx,** sem endereço conhecido**; e, JOSENITA SOARES FERREIRA; NELSON SOARES FERREIRA; NERCELINA SOARES FERREIRA; BENITES SOARES FERREIRA;** e, **JOSÉ SOARES FERREIRA**, sem endereço conhecido, que está em trâmite nesta CMRF-REURB, para fins de **Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E**, sob o número em epígrafe, do Núcleo Urbano abaixo indicado, requerido por **MOISES OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 483.333.955-20, e seu cônjuge, **SULINA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA SILVA,** CPF nº 483.333.955-20.

IMÓVEL: Urbano nº 13-K, da quadra 02, do Loteamento Josefa Gomes, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº predial 42, Bairro Econômico, zona urbana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, com uma área total de 299,72 m² (duzentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) Inscrição imobiliária nº 0296.00042.0000. Imóvel registrado junto a Matrícula nº 6.559.

Como vossa(s) senhoria(s) é(são) confrontante e proprietários registrais da área demarcada pelo procedimento em comento.

NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada.

Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, 3º piso, sala da procuradoria municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Atenciosamente,

ÂNGELO EMANUEL M. V. DE SOUZA
Coordenador da CMRF
Decreto municipal nº 227/2024